



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1468 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 27 de novembro de 2020.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 27110501/2020
- Termo de Ratificação

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180396
- Declaração de Dispensa de Licitação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 27110501/2020
- Extrato de Contrato Nº. 20200153
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200072

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1468 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 27 de novembro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 27110501/2020
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços de aterro e drenagem da estrada vicinal localizada no Sítio Volta, Zona Rural do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de melhorar as condições do tráfego da Zona Rural, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – “**Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente**”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de aterro e drenagem da estrada vicinal localizada no Sítio Volta, Zona Rural deste Município, conforme especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.559.308/0001-10, no valor de R\$ 82.342,89 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 27 de novembro de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, para a contratação da empresa **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.559.308/0001-10, referente à execução dos serviços de aterro e drenagem da estrada vicinal localizada no Sítio Volta, Zona Rural do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexos aos autos, no valor total de R\$ 82.342,89 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÊLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 27 de novembro de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180396

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DJALMA DA SILVA PEREIRA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços em Contabilidade Pública nº 20180396, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **30/11/2020 até 30/11/2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeiro do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DO VALOR: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 0301.041220003.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **30/11/2020 até 30/11/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 27 de novembro de 2020.

ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DJALMA DA SILVA PEREIRA – TITULAR DA CONTRATADA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo instaurado sob o nº 19110501/2020-PMTG, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, visando à contratação de serviços de aterro e drenagem da estrada vicinal localizada no Sítio Volta, Zona Rural do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de melhorar as condições do tráfego da Zona Rural, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexa aos autos, no valor total de R\$ 82.342,89 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Taboleiro Grande/RN, 27 de novembro de 2020.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27110501/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de aterro e drenagem da estrada vicinal localizada no Sítio Volta, Zona Rural do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de melhorar as condições do tráfego da Zona Rural, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexas aos autos.

CONTRATADO: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 82.342,89 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 27 de novembro de 2020.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º 1468 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 27 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20200153

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27110501/2020-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ECL – ENGENHARIA & CONSATRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, visando proceder à execução dos serviços de aterro e drenagem da estrada vicinal localizada no Sítio Volta, na Zona Rural do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 82.342,89 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020, Atividade 0501.206060006.1.035 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais, Fonte 100100 – Recursos Próprios, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir de 01/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20200072

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 20200072, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir de **01/12/2020 até 01/05/2021**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Pavimentação a Paralelepípedos em granitos de ruas localizadas no Bairro Sossego, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços n.º 2/2020-0006-CPL, objeto do **Processo Administrativo n.º 11050701/2020-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por **05 (cinco) meses**, contratos a partir de **01/12/2020 até 01/05/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 27 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA – SÓCIA DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado